



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br

## DECRETO Nº. 045/2022

**SÚMULA:** Nomeia a Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, de Retomada à Atividades Escolares Presenciais ou de Forma Híbrida, do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris de Formosa do Oeste - PR.

Publicação em:	Diário Oficial
No Dia	21 / 02 / 2022
Na Edição n.º:	34 Ano XI
Página n.º:	3

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR,** Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o atual cenário de pandemia que ensejou a suspensão das atividades presenciais nas Escolas e Cmei's da Rede Pública Municipal de Ensino a partir de março de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos nº. 6.635 e nº. 6727 de janeiro de 2021 do Governador do Estado do Paraná que autoriza o retorno das aulas presenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e avaliação do retorno das aulas de maneira presencial ou de forma híbrida, respeitadas as disposições legais vigentes.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, de Retomada à Atividades Escolares Presenciais ou de Forma Híbrida, do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris de Formosa do Oeste - PR.

**Art. 2º.** - Ficam nomeados os seguintes membros, em suas respectivas representações:

- I. **Diretora escolar:** Roseli Aparecida Coco
- II. **Representante dos pais responsável dos estudantes do estabelecimento de ensino:** Silvana Amaro da Silva
- III. **Representante dos professores:** Vanuza Peternela Salamoni
- IV. **Representante do quadro Geral:** Roseli da Silva Marcilio



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br

**Art. 3º.** - São objetivos da Comissão:

- I. Discutir as medidas a serem tomadas no eventual retorno das aulas presenciais ou de forma híbrida, visando o combate à disseminação da Covid-19;
- II. Propor encaminhamentos a serem adotados no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris de Formosa do Oeste - PR, objetivando a proteção de alunos e profissionais.

**Art. 5º.** As reuniões serão convocadas pela direção da escola, mediante a necessidade de discussões e encaminhamentos.

**Art. 6º.** As decisões da Comissão deverão respeitar as disposições legais vigentes e as orientações das autoridades sanitárias.

**Art. 7º.** Esta Decreto entra em vigor na data 18 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand” Formosa do Oeste/PR, 18 de fevereiro de 2022

Luiz Antonio Domingos de Aguiar  
Prefeito Municipal